



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça

PORTARIA CONJUNTA Nº 28 / 2021

Os Juízes de Direito Manoel Simões Pedroga, Ivete Tabalipa, Afonso Braña Muniz e Zenice Mota Cardozo, Diretores do Foro das Comarcas de Bujari, Porto Acre, Senador Guiomard e Rio Branco, respectivamente, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 24, § 4º, da LC 221/2010, c/c art. 2º, I, da Resolução 161/2011 do TPADM, bem como o art. 2º da Recomendação 01/2018 da COGER

RESOLVEM:

Art. 1º. Os plantões dos finais de semana e feriados abrangerão as Comarcas de Bujari, Porto Acre, Senador Guiomard e Rio Branco, integrantes da primeira circunscrição (art. 24, § 4º, Anexo I da LC nº 221/2010), ficando assim estabelecida a escala dos juízes para atuarem nos plantões das referidas Comarcas, no mês de **JULHO, AGOSTO e SETEMBRO de 2021**.

JUSTIÇA DE 1º GRAU – SISTEMA DE PLANTÃO EFETIVO
COMARCAS DE BUJARI, PORTO ACRE, RIO BRANCO E SENADOR
GUIOMARD

MÊS/ANO	DIA DA SEMANA	JUÍZES PLANTONISTAS
JULHO DE 2021	03 – SÁBADO	ZENICE MOTA CARDOZO
	04 – DOMINGO	ROMÁRIO DIVINO FARIA
	10 – SÁBADO	FRANCISCO DAS CHAGAS VILELA JÚNIOR
	11 – DOMINGO	ROBSON RIBEIRO ALEIXO
	17 – SÁBADO	EDINALDO MUNIZ DOS SANTOS
	18 – DOMINGO	LILIAN DEISE BRAGA PAIVA
	24 – SÁBADO	ZENAIR FERREIRA BUENO
	25 – DOMINGO	ANASTÁCIO LIMA DE MENEZES FILHO

	31 – SÁBADO	SHIRLEI DE OLIVEIRA HAGE MENEZES
--	-------------	----------------------------------

MÊS/ANO	DIA DA SEMANA	JUÍZES PLANTONISTAS
AGOSTO/2021	01 – DOMINGO	MARCELO COELHO DE CARVALHO
	06 – SEXTA-FEIRA Início da Revolução Acreana	HUGO BARBOSA TORQUATO FERREIRA
	07 – SÁBADO	THAÍS QUEIROZ BORGES DE OLIVEIRA ABOU KHALIL
	08 – DOMINGO	MIRLA REGINA DA SILVA
	11 – QUARTA-FEIRA Dia do Advogado Feriado Regimental	JOSÉ WAGNER FREITAS PEDROSA ALCÂNTARA
	14 – SÁBADO	RAIMUNDO NONATO DA COSTA MAIA
	15 – DOMINGO	CLOVES AUGUSTO ALVES CABRAL FERREIRA
	21 – SÁBADO	AFONSO BRAÑA MUNIZ
	22 – DOMINGO	GIORDANE DE SOUZA DOURADO
	28 – SÁBADO	OLIVIA MARIA ALVES RIBEIRO
	29 – DOMINGO	FRANCISCO DAS CHAGAS VILELLA JÚNIOR

MÊS/ANO	DIA DA SEMANA	JUÍZES PLANTONISTAS
SETEMBRO/2021	04 – SÁBADO	MAHA KOUZI MANASFI E MANASFI

05 – DOMINGO	GILBERTO MATOS DEARAÚJO
07 – TERÇA-FEIRA Independência do Brasil Feriado Nacional	SHIRLEI DE OLIVEIRA HAGE MENEZES
11 – SÁBADO	MARCOS THADEU MATIAS MAMED
12 – DOMINGO	ALESSON JOSÉ DOS SANTOS BRAZ
18 – SÁBADO	ROGÉRIA JOSÉ EPAMINONDAS
19 – DOMINGO	DANNIEL GUSTAVO BONFIM ARAÚJO DA SILVA
25 – SÁBADO	FERNANDO NÓBREGA DA SILVA
26 – DOMINGO	IVETE TABALIPA

Art. 2º. O plantão abrangendo as Comarcas elencadas no artigo 2º será realizado na Comarca de Rio Branco, nas salas 11 e 12 do primeiro pavimento do Fórum Criminal Desembargador Lourival Marques de Oliveira, oportunidade em que ficará um servidor de sobreaviso, a ser designado pelo respectivo Diretor do Foro das Comarcas de Bujari, Porto Acre e Senador Guimard, para receber as ocorrências e remetê-las à unidade plantonista da capital, sem prejuízo de que as delegacias, Ministério Público, partes, advogados, defensores públicos, querendo, se dirijam diretamente ao local do plantão.

Art. 3º. O Plantão Judiciário ocorrerá no período compreendido entre 07h00min às 18h00min em regime de plantão efetivo e 18h00min às 07h00min do dia seguinte, em regime de sobreaviso (art. 1º, § 1º, I da Resolução n.º 161/2011).

Art. 4º. Em ocorrendo impedimento ou suspeição do Juiz plantonista assumirá o Juiz seguinte relacionado na escala, e este pelo próximo, devendo o impedido fazer a comunicação ao substituto em tempo hábil.

Art. 5º. O Magistrado que não puder atuar no plantão judiciário por motivo justo comunicará o fato ao Diretor do Foro e ao seu respectivo substituto na ordem da escala, ficando a compensação reservada às futuras escalas elaboradas pela Diretoria do Foro.

Art. 6º. O Juiz de Direito plantonista designará os servidores que atuarão no respectivo plantão, fazendo a devida comunicação à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIPES).

Art. 7º. Designar os Oficiais de Justiça que atuarão nos plantões judiciários da Comarca da Capital (art. 2º, I da Resolução n.º 161/2011), conforme escala a ser elaborada pela CEMAN.

Art. 8º. Na hipótese de não ser localizado o Oficial de Justiça de plantão, e após exarada a certidão pelo servidor plantonista, será convocado o Oficial de Justiça da ordem seguinte, mediante contato prévio com a Chefe da Central de Mandados – CEMAN, senhora Zeneide de Souza Lima, via telefone 3228-4470 e 9-9985-0376.

Publique-se e cumpram-se as demais providências de estilo.

Rio Branco, 24 de junho de 2021.

Juiz de Direito Manoel Simões Pedrosa
Diretor do Foro da Comarca do Bujari

Juíza de Direito Ivete Tabalipa
Diretora do Foro da Comarca de Porto Acre

Juiz de Direito Afonso Braña Muniz
Diretor do Foro da Comarca de Senador Guiomard

Juíza de Direito Zenice Mota Cardozo
Diretora do Foro da Comarca de Rio Branco



Documento assinado eletronicamente por **Zenice Mota Cardozo, Juiz(a) de Direito**, em 24/06/2021, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0989508** e o código CRC **E7A763CF**.